



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A coordenação do programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a primeira retificação do EDITAL N° 03/2024 PROCESSO SELETIVO 2024 - CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

No artigo 15

Onde se lê:

Art. 15. O pagamento deve ser realizado, em dia útil bancário, por Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), seguindo o procedimento:

- a) Acessar a página:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher os campos da GRU com os seguintes dados;
- b) Unidade Gestora (UG): 153046
- c) Gestão: 15225
- d) Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
- e) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- f) Clicar em “Avançar”;
- g) Número de referência: 15350000250000123;
- h) CPF do Contribuinte: preencher com o CPF do/a candidato/a;
- i) Nome do Contribuinte /Recolhedor: preencher com o nome completo do/a candidato/a;
- j) Valor Principal: 150,00;
- k) Valor total: 150,00;
- l) Clicar em “Emitir GRU” e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil;

Leia-se:

Artigo 15. O pagamento deve ser realizado, em dia útil bancário, por Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), seguindo o procedimento: acessar a página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e preencher os campos da GRU com os seguintes dados:

- a) Unidade Gestora (UG): 153046;
- b) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- c) Clicar em “Avançar”;
- d) CPF do Contribuinte: preencher com o CPF do/a candidato/a;
- e) Nome do Contribuinte /Recolhedor: preencher com o nome completo do/a candidato/a;
- f) Número de referência: 15350000250000123;
- g) Valor principal: 150,00;
- h) Clicar em “Emitir GRU” e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.



No artigo 34

Onde se lê:

Art. 34. O candidato, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação ou, em caso de candidato recém-formado que ainda não possuir o Diploma, atestado de colação de grau. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

Leia-se:

Art. 34. O candidato, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação ou, em caso de candidato recém-formado que ainda não possuir o Diploma, atestado de colação de grau. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

No anexo I PROFESSORES QUE OFERTAM VAGA NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Exclusão do nome da professora Gilda Cardoso de Araújo

No anexo II TERMO DE COMPROMISSO

Onde se lê:

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital 001/2023 apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Educação do PPGE-CE/UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Leia-se:

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital 003/2024 apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Educação do PPGE-CE/UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

No anexo IV PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inclusão do exame de inglês ITEP – B2.

No anexo XII

Onde se lê:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

Leia-se:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

Vitória – ES, 03 de outubro de 2024.

Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni e Sandra Kretli da Silva
Coordenação do PPGE/CE/UFES